



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202210414442

Nome original: OFÍCIO 57 PARA MM JUIZ.pdf

Data: 03/11/2022 14:16:14

Remetente:

Videira - Escrivania de Paz Do Municipio de Salto Veloso

Videira - Escrivania de Paz Do Municipio de Salto Veloso

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Para conhecimento, acerca da alteração do horário de funcionamento do Cartório de Salto Veloso no período dos jogos do Brasil na Copa do Mundo 2022

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO

Daniela de Souza e Silva Alegria

Oficial Interina

Rua João Domingos Cantú, 520, Sala, Centro, Salto Veloso/SC — cartoriosaltoveloso@gmail.com — 49 3536 1371

Ofício n. 57

Salto Veloso/SC, 03 de novembro de 2022.

Exmo. MM. Dr. Juiz Diretor do Foro da Comarca de Videira/SC

A Ilma. Sra. Daniela de Souza e Silva Alegria, Oficial Interina da Escrivania de Paz do Município de Salto Veloso/SC, Comarca de Videira/SC em conformidade à Circular n. 269/2022 da Eg. Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina, que define e flexibiliza o horário de atendimento das serventias extrajudiciais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol FIFA Catar 2022™, vem mui respeitosamente perante V. Exa. comunicar-lhe que:


Em 28.11.2022, data na qual o jogo acontece às 13h00min, o funcionamento desta serventia será das 09h00min às 12h00min e das 15h00min às 18h00min;

Em 24.11 e 02.12.2022, datas nas quais os jogos acontecem às 16h00min, o funcionamento desta serventia será das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h00min.

Cumprе informar-lhe ainda que: **a.** em caso de avanço da Seleção Brasileira no campeonato, o horário de funcionamento pautar-se-á com base nos horários acima dispostos; **b.** o serviço de registro civil das pessoas naturais prestar-se-á em sistema de plantão, em conformidade com a previsão do § 1º do art. 4º da Lei n. 8.935/1994; e, **c.** os prazos fixados em lei para serventias extrajudiciais serão postergados para o primeiro dia útil seguinte.

Colocando-se inteiramente à disposição de V. Exa. para eventuais esclarecimentos, envia-lhe os mais elevados votos de estima e distinta consideração.




Daniela de Souza e Silva Alegria
Oficial Interina